



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 102/2023

Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias de validade para certidões emitidas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Três Corações - MG.

A Sra. **Sarah Maria Andrade Gomes**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.765/2023, bem como pelas disposições estabelecidas nos incisos IV, V, IX, XII do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 508/2019 e

Considerando a Lei Federal nº 9.051/1994 que dispõe sobre a expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

Considerando as disposições do art. 7º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.080/1990 que estabelece como princípio e diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.

Considerando a identificação da necessidade desta Secretaria em garantir o controle e organização no que diz respeito à expedição de certidões;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o prazo de 30 (trinta) dias de validade para certidões emitidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Três Corações, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três.


Sarah Maria Andrade Gomes
Secretária Municipal de Saúde de Três Corações – MG